



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 0171/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município de Catanduvas- UFC.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

Art. 1º)- Com base no parágrafo único do Art. 370 da Lei Municipal nº 088/2000, (Código Tributário Municipal), fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de Catanduvas - UFC, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC-IBGE, em 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento) variação obtida no período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2012 e 30 de novembro de 2013.

Parágrafo único: Fica a referida Unidade Fiscal fixada em R\$ 52,95 (cinquenta e dois reais, noventa e cinco centavos).

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 13 de dezembro de 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA